



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029 DO ANO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 008/2022**, realizado sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2022**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 01, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela gestora, a Sra. **Lucineide de Andrade Pereira**, e como **CONTRATADA**, a empresa **EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.338.312/0001-48, com sede na Rua São Vicente de Paulo, n.º. 100, Centro, Itabaiana/PB, neste ato representada pelo Senhor **Emir Nunes da Silva Netto**, inscrito no CPF sob n.º. 102.489.054-65, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma da Fachada da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, situada na zona urbana do Município de Camutanga - PE, constantes do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Licitação nº 008/2022.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Camutanga-PE, 05 de maio de 2023.

SA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
Lucineide de Andrade Pereira
Contratante

Emir Nunes da Silva Netto
EMIR NUNES DA SILVA NETTO LDA
Emir Nunes da Silva Netto
CPF nº. 102.489.054-65
Contratada

Testemunhas: *Josias Rufino da Rocha*
CPF/MF: 404969024-15

Lucas Pereira Cabral Silva
CPF/MF: 114.746.784-67